

Procuradoria acata ação contra projeto ferro-gusa em Carajás

BRASÍLIA — O Ministério Público Federal acatou ação civil pública contra a União e pediu à Justiça Federal a imediata paralisação de todas as usinas siderúrgicas ao longo da Estrada de Ferro Carajás. Segundo o processo 2881/88, encaminhado ainda ontem ao juiz federal Mário César Pádua, da Nona Vara da Justiça Federal, nenhuma das três usinas em operação (Vale do Pindaré, Cosibrar e Metaltec), além dos 19 projetos já aprovados e oito em estudos, tem Relatório de Impacto Ambiental (Rima), Plano Integrado Florestal e Industrial (Pifi) e licença para funcionar. O subprocurador-geral da República, Cláudio Lemos Fonteles, considerou ilegais e inconstitucionais os atos da Secretaria Executiva do Programa Grande Carajás.

"A Secretaria Executiva do Programa Grande Carajás ilegalmente beneficia as usinas siderúrgicas", afirma o processo de 20 páginas remetido à Justiça Federal. Até a próxima terça-feira o juiz Mário César Pádua decide se concede ou não liminar ao processo, o

que resultaria na imediata suspensão do funcionamento das usinas, antes mesmo do exame do processo. "Está tudo irregular", comentou o subprocurador Cláudio Fonteles, ao receber ontem em seu gabinete representantes de algumas das entidades que há seis meses pediram a abertura do inquérito civil por crime ecológico. Segundo Fonteles, as usinas estão estimulando o desmatamento ao utilizar como combustível básico na produção de ferro-gusa e ferro-liga a própria mata nativa da Amazônia.

Devastação — Instaladas na região com financiamento da União através de incentivos fiscais e tributários, as usinas, segundo o processo, passaram a provocar um "quadro gravíssimo de devastação ambiental" nos 250 mil quilômetros quadrados do corredor que cerca a Estrada de Ferro Carajás. Segundo lembra Fonteles em seu relatório, a demanda de cerca de 4 milhões de toneladas de carvão por ano comprometeria aproximadamente 20 milhões de toneladas de lenha — um desmatamento entre

100 e 300 hectares de florestas por ano. Uma das ilegalidades apontadas no processo é a permissão dada pela Secretaria Executiva do projeto, contrariando o Artigo 21 do Código Florestal Brasileiro, para que as usinas utilizem madeira nativa na produção de carvão mesmo após 10 anos de sua instalação. Segundo o Código, as empresas siderúrgicas tem um prazo máximo de 10 anos para utilizar exclusivamente madeira de florestas próprias na queima para o carvão. A Secretaria Executiva do projeto, porém, não estabeleceu o decênio como limite máximo, permitindo ainda queimar 50% das florestas nativas sem o manejo sustentado.

O processo afirma ainda que o projeto Carajás pretendia utilizar mão-de-obra não qualificada para "devastação ambiental" e tem descumprido ainda o Artigo 225 da Constituição, que exige um "estudo técnico de impacto ambiental" para a instalação das usinas. Nenhuma, porém, possui o Rima ou licença nos órgãos ambientais para funcionar.



Fornos para converter floresta em carvão já viraram bom negócio no Sul do Pará

Uma vitória das entidades ambientalistas

O processo acatado pela Procuradoria-Geral da República, pedindo a suspensão do funcionamento das usinas siderúrgicas do Projeto Grande Carajás, representa a primeira grande vitória dos setores ambientalistas contra o programa instituído em 24 de novembro de 1980, através do Decreto-lei 1813. Convencidos de que o Projeto Carajás representa um perigo para os 250 mil quilômetros quadrados de florestas cortados pela ferrovia Carajás, 17 entidades protocolaram em 12 de outubro do ano passado um pedido de abertura de inquérito amparado em 30 páginas de denúncias de crimes ecológicos e ilegalidades.

Entre as entidades que firmaram o protocolo estão o CEPASP (Centro de Educação, Pesquisa e Assessoria Sindical e Popular) de Marabá; o CTI de São Paulo (Centro de Trabalho Indigenista); o AJUP (Instituto de Apoio Jurídico e Popular); o CNDDA (Campanha nacional de defesa e pelo Desenvolvimento da Amazônia) e Fase (Federação para Órgãos de Assistência Social e Educacional) do Rio; o IEA (Instituto de Estudos Amazônicos), de Curitiba; e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI)

O subprocurador Claudio Fonteles

respondeu com três páginas em um parecer no qual antecipa considerar "fundados os temores sobre o indiscriminado desmatamento da região". Há um mês o processo ficou pronto, mas somente ontem Fonteles decidiu remetê-lo à Justiça Federal. Cabe agora ao juiz Mário César Pádua, da Nona Vara da Justiça Federal, dar andamento. Até a próxima terça-feira, no entanto, Pádua terá decidido se concede liminar, antecipando o julgamento do processo e suspendendo provisoriamente as atividades nas três usinas em funcionamento.